



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5541

Publicação Diária

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

## JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:7577147700170  
Dados: 2025.07.25 17:30:38 -03'00'

DECRETO Nº 826 DE 14 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 659 - DEL. nº 008/2023 - Apoio e Fort. da Pol. Púb. dos Direitos da Mulher - CEDM/PR / SMPM, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.14	659*	9.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.33	659*	26.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26	820	659	Julho	0,00	35.000,00	35.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 828 DE 15 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	220.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	240.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.16	303	700.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.46	303	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.520.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	520.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.520.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.178.828,33 (onze milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Julho	107.000,00	31.082,82	138.082,82
42	20	303	Julho	32.893.210,40	8.333.130,66	41.226.341,06
42	30	495	Julho	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
42	50	497	Julho	185.000,00	226.472,69	411.472,69
42	70	1051	Julho	1.350.000,00	738.142,16	2.088.142,16
<b>Total</b>				<b>34.535.210,40</b>	<b>11.178.828,33</b>	<b>45.714.038,73</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Junho	128.412,12	31.082,82	97.329,30
42	20	303	Junho	42.495.511,02	8.333.130,66	34.162.380,36
42	30	495	Junho	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00
42	50	497	Junho	559.000,00	226.472,69	332.527,31
42	70	1051	Junho	1.737.219,09	738.142,16	999.076,93
<b>Total</b>				<b>46.770.142,23</b>	<b>11.178.828,33</b>	<b>35.591.313,90</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 870 DE 23 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 1663, de 26 de dezembro de 2024, que nomeia os membros efetivos do Conselho Fiscal da CAAPSML, em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 43.002586/2025-15 e 19.006.112825/2025-19,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o item 1. do Art. 1º do Decreto nº 1663, de 26 de dezembro de 2024, que nomeia os membros efetivos do Conselho Fiscal da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML para cumprimento do mandato do quadriênio 2025/2028, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

#### 1. Membro efetivo ativo

- Lilian Lucy dos Santos - membro titular

(...)"

**Art. 2º** Inclui parágrafo único no Art. 2º do Decreto nº 1663, de 26 de dezembro de 2024, que nomeia os membros efetivos do Conselho Fiscal da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML para cumprimento do mandato do quadriênio 2025/2028, com a seguinte redação:

"(...)

**Art. 2º (...)**

**Parágrafo único:** A nomeada membro Lilian Lucy dos Santos iniciará o respectivo mandato em 1º de julho de 2025.

(...)"

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

## ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0308/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0084/2025

MODALIDADE/Nº: PGV/SMGP-60/2025

DETENTORA DA ATA: TOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Vagner Oliveira

SÓCIO(S): GABRIEL SANSÃO OLIVEIRA

CNPJ: 57.882.798/0001-60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 2.020.898,71 (dois milhões, vinte mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e instalação de Vidros e Espelhos.